

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B351A39AFA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

Portaria nº 154/2025

Francisco Santos/PI, 01 de agosto de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025 e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC 103/2019);

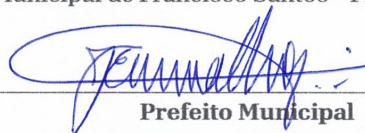
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **MARIA DA CRUZ SANTOS SILVA BRITO**, RG nº. 1.320.041 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 514.852.223-20, titular do cargo de Professora, matrícula nº. 328, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de agosto de 2025.



Prefeito Municipal**José Edson de Carvalho**
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dias do mês de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

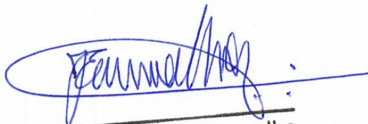

_____**Chefe de Gabinete****Graciene Maria Rodrigues Silva**
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 010.161.573-63
Portaria Nº 006/2025-GP

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B351A39AFA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
 Francisco Santos – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCESSO Nº. 01/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 501/2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.867,77
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	1.022,23
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/P.....	R\$	243,39
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	6.483,39
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	6.483,39
 José Edson de Carvalho PREFEITO MUNICIPAL Francisco Santos/PI, 01 de agosto de 2025.		 Graciene Maria Rodrigues Silva Chefe de Gabinete do Prefeito CPF: 010.161.573-63 Portaria Nº 006/2025-GP	